



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio da Patrulha / RS
Protocolo nº 093
Em: 22/01/2024 Horário 16:02
Servidor(a)

PROJETO DE LEI Nº 017/24

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
Em: 28/03/24
PRESIDENTE SECRETÁRIO

“Institui a Semana da Contratação no Município de Santo Antônio da Patrulha”

Art. 1º. Fica autorizada a instituição da Semana da Contratação, que será executada anualmente na segunda quinzena do mês de outubro.

Art. 2º. A semana da Contratação consiste em uma série de ações coordenadas pelo Poder Público, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em parceria com empresas locais e Sistema Nacional de Emprego-SINE.

§1º. A Semana da Contratação terá atividades relacionadas à captação e contratação de funcionários.

§2º. O SINE terá participação ativa na Semana da Contratação, oferecendo serviços como a confecção de Carteiras de Trabalho para os candidatos que necessitarem. Essa parceria com o SINE garantirá que os candidatos tenham os documentos necessários para a contratação imediata

§3º. Captação de empresas de diferentes setores e portes, com o objetivo de proporcionar uma variedade de oportunidades de emprego para os candidatos

§4º. Durante a Semana da Contratação, serão disponibilizados, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, serviços de suporte aos candidatos, como orientação para elaboração de currículos, preparação para entrevistas e informações sobre as vagas disponíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 22 de janeiro de 2024.

Ver. Diego Portal - PDT